

ATA Nº 265/DELI/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26/2022 – MDA

PROCESSO Nº 19.083.055-1

OBJETO: Seleção de empresas do ramo da construção civil visando formalização de parceria através da permissão de uso de terrenos de propriedade da Cohapar ou de Municípios, no Município de **NOVA LONDRINA**, para o desenvolvimento e a produção de empreendimentos habitacionais, **totalizando 14 unidades**, vinculados ao **Programa Casa Verde e Amarela – PCVA – recursos do FGTS** em parceria com o **Programa Casa Fácil PR - PCFPR**, cuja comercialização será destinada exclusivamente à famílias com renda mensal bruta de até 06 (seis) salários mínimos nacionais.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 1.831.253,06

CRITÉRIO: Maior desconto.

DA REUNIÃO:

Data: 26 de setembro de 2022 – 10:00h.

OBJETIVO: Análise dos documentos da JHR CONSTRUTORA LTDA. **após período de correção de falhas – Art. 84, §4º, do RILC.**

PRESIDENTE: Elizabete Maria Bassetto, designada pelo Ato nº 343/PRES, de 04 de julho de 2022.

MEMBROS: Harisson Guilherme Françaia, Nara Thie Yanagui, Rodrigo Malagurti Di Lascio, Agenor de Paula Filho e Elizabeth Regina Gasparin Ogliari.

No dia 27/07/2022 foi realizada a abertura do certame. Apenas uma licitante participou do certame:

PREÇO MÁXIMO: R\$ 1.831.253,06			
	EMPRESA	VALOR PROPOSTO	MOTIVO INABILITAÇÃO
01	JHR CONSTRUTORA LTDA	R\$ 1.822.096,79 Desconto de 0,50%	Ata 231/DELI/2022 – mov. 81: descumprimento dos seguintes itens do edital: a. Item 3.2 do Edital – não encaminhou o Certificado de Conformidade PBQP-H; b. Item 3.3 e Anexo G do Edital – não apresentou a Declaração de Visita ou Declaração Formal.

Inconformada, a JHR CONSTRUTORA LTDA. apresentou recurso administrativo (mov. 90-94), do qual renunciou expressamente, nos termos do documento de mov. 102.

Nada obstante a inabilitação da única licitante, a Autoridade Competente (Diretor-Presidente) decidiu pelo uso da prerrogativa conferida pelo art. 84, §4º do RILC (mov. 106):

Art. 84 Realizado o julgamento dos lances ou propostas de acordo com o critério estabelecido no instrumento convocatório, será promovida a verificação de sua efetividade, promovendo-se a desclassificação daqueles que:

(...)

ATA Nº 265/DELI/2022

§ 8º Quando todos os Licitantes forem desclassificados ou inabilitados, a critério da Autoridade Competente, poderá ser fixado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentos escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações.

Assim, foi aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis (até o dia 21/09/2022) para apresentação exclusivamente da documentação que deu causa à INABILITAÇÃO. No dia 14/09/2022 a empresa apresentou os documentos solicitados (mov. 107 e 108).

Após, a área técnica da ASPP verificou os documentos apresentados e exarou o seguinte despacho (mov. 110):

DESPACHO

Conforme solicitado as fls. 366 mov.109, os documentos Certificado de Conformidade - PBQP-H com validade até 15/08/2023 (fls. 363 e 364 mov.107) e Declaração de Visita (fls. 365 mov.108), encaminhados pela empresa JHR CONSTRUTORA LTDA, foram analisados e atendem aos requisitos de qualificação técnica solicitados nos itens 3.2 e 3.3 do Anexo II e Anexo G do Chamamento Público no 26/2022.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS E DA CLASSIFICAÇÃO: Considerando o teor da análise acima, bem como a análise contida na Ata nº 231/DELI/2021 – mov. 81, verifica-se que a JHR CONSTRUTORA LTDA. cumpriu todos os requisitos do Edital, razão pela qual sua habilitação é medida que se impõe.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 1.831.253,06				
	EMPRESA	% de DESCONTO	VALOR PROPOSTO	SITUAÇÃO
01	JHR CONSTRUTORA LTDA	0,50%	R\$ 1.822.096,79	HABILITADA

DO PRAZO RECURSAL: A presente Ata será encaminhada à licitante e disponibilizada no site da COHAPAR na presente data, oportunidade na qual será aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, ou seja, até o dia 03/10/2022.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente declarou encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente

Elizabete Maria Bassetto

Assinado eletronicamente

Rodrigo Malagurti Di Lascio

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme Françaia

Assinado eletronicamente

Agenor de Paula Filho

Assinado eletronicamente

Elizabeth Regina Gasparin Ogliari



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn265.2022JULGAMENTODOCSJHRCORRECAODEFALHAS.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Agenor de Paula Filho** em 26/09/2022 14:35, **Elizabeth Regina Gasparin Ogliari** em 26/09/2022 14:36, **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 26/09/2022 15:34.

Assinatura Simples realizada por: **Harisson Guilherme Francoia** em 26/09/2022 14:07, **Elizabete Maria Bassetto** em 26/09/2022 14:10, **Nara Thie Yanagui** em 26/09/2022 14:37.

Inserido ao protocolo **19.083.055-1** por: **Harisson Guilherme Francoia** em: 26/09/2022 14:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
154966c67bbe877a86003a27de06a07d.